



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Resolução Nº 01373/2020

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DOS GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA RELATIVA À PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19).

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º. Enquanto perdurarem os efeitos da situação de calamidade pública no Município de Uberlândia, objeto do Decreto Municipal nº. 18.583, de 13 de abril de 2020, serão reduzidas, em 30% (trinta por cento), as despesas da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LIZA PRADO
Vereador

Justificativa:

JUSTIFICATIVA O presente Projeto de Resolução trata de medidas administrativas a serem tomadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uberlândia, que leva em consideração a atual situação da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, bem como o Decreto Municipal nº. 18.583, de 13 de abril de 2020, que decreta estado de calamidade pública no Município de Uberlândia. O Governo do Município de



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Resolução Nº 01373/2020

Uberlândia publicamente reconhece os impactos imediato e significativo nas finanças públicas, decorrentes da desaceleração brusca da atividade econômica provocada pela pandemia. Em meio às graves crises de saúde e econômica, a Câmara Municipal de Uberlândia não se furta de sua responsabilidade com o povo Uberlandense e apresenta neste Projeto medidas efetivas para a redução de suas despesas, previstas em seu orçamento próprio. Trata-se de mais uma ação efetiva de iniciativa da Câmara Municipal de Uberlândia, no enfrentamento do Coronavírus na Cidade de Uberlândia. Por tais motivos, contamos com a aprovação dos nobres pares ao presente Projeto.

LIZA PRADO

Vereador